

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, Bernardo Geovane da Silva, portador da carteira de identidade nº 5121250, e CPF nº 09606964906, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Bernardo Geovane da Silva, que exerço a(s) atividades de **(descrever atividades detalhadamente)** de produção de conteúdo (textual e audiovisual), recebendo uma renda mensal média de R\$ 1.368,66, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 08/08/2026

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: Arthur da Silva Borba	Telefone 48 9938-6708
1. Nome: _____	Telefone _____
1. Nome: _____	Telefone _____

(Nunca prestei serviço para ninguém mais além do único informado)

1. Arthur da Silva Borba
Testemunha 01

2. Mayara Bruna Alcântara
Testemunha 02

Documento assinado digitalmente
 **BERNARDO GEOVANE DA SILVA**
Data: 08/08/2026 13:52:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 28/04/2022

Dados Pessoais

Nome civil

BERNARDO GEOVANE DA SILVA

CPF

096.069.649-06

Sexo

Masculino

Data de nascimento

30/03/2002

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

MAG SINARA SOARES

Contratos de trabalho

Não há contratos de trabalho digitais nas bases de dados integradas à sua Carteira de Trabalho Digital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Endereço: 2º andar do prédio da Reitoria, Rua Sampaio Gonzaga, s/nº, Trindade - Florianópolis
Fone +55 (48) 3721-9446 / (48) 3721-9296 | <http://dip.ufsc.br> | dip.prograd@contato.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 2100433

O(A) **Zambon - Perícia e Avaliação LTDA**, CNPJ **29.664.259/0001-19**, doravante denominado(a) **CONCEDENTE** representado(a) pelo(a) sr(a). **ANDRÉ ZAMBON**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ **83.899.526/0001-82**, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **GUEIBI PERES SOUZA**, e o(a) estagiário(a) **BERNARDO DA SILVA**, CPF **096.069.649-06**, telefone **(48) 99671-7501**, e-mail **begeovane2002@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **20200839** no Curso de **Ciências Econômicas** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 73/2016/CUn e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|--|---|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 21/02/2025</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) GUEIBI PERES SOUZA, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 26.50 horas (com no máximo 5.50 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Perícia Contábil, de 22/06/2026 a 08/06/2027, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do(a) estagiário(a) e tendo como supervisor(a) o(a) ANDRÉ ZAMBON (CPF 932.494.389-87).</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 100016120 da seguradora PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ 61.198.164/0001-60).</p> <p>Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá preencher relatórios semestrais das atividades desenvolvidas; e, por ocasião do seu desligamento, deverá entregar à Coordenação de Estágios o Relatório Final de Atividades de Estágios Não Obrigatório (RAENO Final) devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> <p>Art. 6º: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> | <p>Art. 7º: O estágio poderá ser interrompido a qualquer tempo por meio de Termo de Distrato, observado o recesso do qual trata o artigo 9º deste TCE. Em caso de Distrato, o(a) estagiário(a) deverá entregar à Coordenação de Estágios do Curso o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> <p>Art. 8º: O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 1500,00 e mensalmente o auxílio transporte de R\$ 100,00.</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 29 dias de recesso remunerado, a serem usufruídos durante a vigência do estágio, preferencialmente nas férias escolares, em período(s) acordado(s) com o(a) supervisor(a). Quando houver bolsa, o recesso será remunerado. Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional.</p> <p>Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 11º: Caberá ao(à) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância dessas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> |
|--|---|



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Endereço: 2º andar do prédio da Reitoria, Rua Sampaio Gonzaga, s/nº, Trindade - Florianópolis

Fone +55 (48) 3721-9446 / (48) 3721-9296 | <http://dip.ufsc.br> | dip.prograd@contato.ufsc.br

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) DO TCE Nº 2100433

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Atuação como estagiário na área de perícia contábil, prestando apoio nas análises técnicas e elaboração de laudos. Responsável por auxiliar na coleta, organização e conferência de documentos contábeis, fiscais e financeiros, bem como no levantamento de informações necessárias para a instrução de processos. Participação em cálculos periciais, conciliações e comparações entre registros contábeis e demonstrativos financeiros, além de auxiliar na identificação de inconsistências e possíveis indícios de fraude. Apoio direto ao perito na elaboração de relatórios técnicos, pesquisas de legislação aplicável e revisão de informações, garantindo qualidade e conformidade dos trabalhos realizados.

As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em **3** vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____

GUEIBI PERES SOUZA - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.
(a) Orientador(a)

ANDRÉ ZAMBON - Representante na CONCEDENTE e Supervisor
(a) no local de Estágios



Documento assinado digitalmente

BERNARDO GEOVANE DA SILVA

Data: 16/06/2026 17:46:21-0300

CPF: ***.069.649-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

BERNARDO DA SILVA - Estagiário(a)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que **Amanda Rodrigues Paula**, CPF n.º **110.713.379-39**, possui vínculo com a Universidade do Estado de Santa Catarina, exercendo atividades como bolsista de extensão no programa “Repensando os saberes geográficos da prática docente na educação básica”, sob a supervisão da professora Rosa Elisabete Militz Wypychynski Martins, com início em 07/02/2026 e término em 31/12/2027, no Centro de Ciências Humanas e da Educação (UDESC – FAED), com carga horária de 20 horas semanais recebendo o valor mensal de R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais).

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

Profª Daniella Camara Pizarro
Diretora de Extensão, Cultura e Comunidade



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1GM2Q3T9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLA CAMARA PIZARRO (CPF: 016.XXX.789-XX) em 26/08/2026 às 15:16:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 15:45:26 e válido até 26/04/2119 - 15:45:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTEzMDFfMTEzMDNfMjAyNi8xR00yUTNUOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011301/2026** e o código **1GM2Q3T9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Tipo: TCE
Empresa: CUBO MAGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
MATRIZ
CPF/CNPJ: 22.834.423/0001-40
Cidade: Florianópolis
Resp Legal: Celso Antonio dos Santos - Diretor
Supervisor: JANAINA Registro:
OLIVEIRA
Período: 12/03/2026 à 12/03/2027
Benefícios: Vale transporte
Bolsa Auxílio: R\$ 1.200,00
Atividades: OBSERVAÇÃO, PRÁTICA E INTERAÇÃO COM TODA
A ROTINA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARTICIPAÇÃO
EM TREINAMENTOS DA ABORDAGEM PEDAGÓGICA
E PLANEJAMENTOS DE SALA DE AULA.

Nº: 18071
Estudante: Amanda Rodrigues Paula
Nascimento: 03/12/2003
CPF: 110.713.379-39
Cidade: São José
Curso: Licenciatura em Geografia Ano/Semestre: 7ª
Escola: UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina
Diretor/Reitor: José Fernando Professor Orientador:
Fragalli
Horário: 07:00 às 13:00
Horas semana: 30 Horas mês: 120
Observações:

Agente de Integração: VIRTUAL PLATAFORMA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Nº da Apólice: 10324 - METLIFE S/A

Em consonância à Lei 11.788/08 a instituição de ensino na qual o estudante está regularmente matriculado, a empresa contratante, o estudante e o agente de integração acima referidos, celebram entre si o Termo de Compromisso de Estágio, doravante denominado apenas TCE, nos seguintes moldes:

CLÁUSULA 1ª - O TCE decorre do acordo do convênio firmado entre ao agente de integração e a empresa contratante, com a devida aprovação e acompanhamento da instituição de ensino, visando proporcionar aos estudantes, através do estágio, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho, não configurando vínculo empregatício.

CLÁUSULA 2ª - O TCE terá validade de 06 meses, em função da matrícula do estudante-estagiário, podendo ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo mediante comunicação escrita por um dos contratantes ou ser prorrogado através de termo de renovação, atendidos os requisitos legais, em especial a matrícula na instituição de ensino, e desde que não ultrapassasse o período máximo de 2 (dois) anos na mesma unidade concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

CLAUSULA 3ª - As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas conforme a carga horária disposta no quadro resumo.

CLÁUSULA 4ª - A cada semestre de cumprimento da carga horária do estágio, o bolsista deverá participar de atividades de acompanhamento na forma e nos padrões estabelecidos na legislação.

CLÁUSULA 5ª - As atividades principais a serem desenvolvidas pelo estagiário, compatíveis com sua área de formação profissional, se encontram descritas no campo "atividades" constantes no quadro resumo.

CLÁUSULA 6ª - O estagiário faz jus ao recebimento do auxílio-transporte por parte da unidade concedente, exceto na hipótese de estágio curricular obrigatório. Faz jus também ao seguro obrigatório a ser contratado às expensas do agente de integração.

§1º: O Estagiário fica ciente de que o pagamento da Bolsa-Auxílio bem como outros benefícios como por exemplo o auxílio transporte, é de responsabilidade exclusiva da Unidade Concedente (empresa pública ou privada, ou profissional liberal que concede o estágio) desobrigando a agência de estágio de toda e qualquer responsabilidade financeira perante a estagiário.

§2º: Eventuais dúvidas ou inconformidades com o pagamento das bolsas auxílio deverão ser reportadas ao Agente de Integração por intermédio do website, para que sejam adotadas as devidas medidas para a solução do ocorrido.

CLÁUSULA 7ª - Na possibilidade de ocorrência de acidente pessoal (morte acidental ou invalidez permanente) durante a vigência do TCE, o estagiário estará coberto por prêmio de seguro limitado ao valor disposto na apólice de seguro numerada, que consta em campo específico acima.

CLÁUSULA 8ª - O estagiário fará jus a recesso remunerado de 30 dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, devendo ser concedido de forma proporcional no caso de o estágio ter duração inferior a 1 (um ano).

CLÁUSULA 9ª - Constituem motivos para interrupção automática da vigência do TCE:

A conclusão ou abandono do curso e o cancelamento da matrícula;

a) O não cumprimento do conveniado neste TCE;

b) A falta de empenho do bolsista no cumprimento das suas tarefas de aprendizagem.

Data: 12/03/2026

Assinado Digitalmente por: Virtual
Plataforma e Gestao De
Documentos LTDA:
35585381000100
Data/Hora: 19/03/2026 14:18

Virtual Estágios

Empresa

Instituição de Ensino

Estudante

Responsável (Em caso de menor de idade)

Virtual Estágios
www.virtualestagios.com.br

TCE Amanda Rodrigues Paula.pdf

Documento número #1735e4b5-fe6e-45ae-807c-8358da970083

Hash do documento original (SHA256): 5efef23301578479190322234cd4fb2f22e333efe7f122b401b41cf262d28348

Assinaturas



Cubo Magico Escola - Celso Antonio dos Santos

CPF: 613.980.129-04

Assinou como parte em 19 mar 2026 às 14:26:40



Professor: Dr. Adilson de Ângelo - Coordenador Geral de Estágios da FAED-UDESC

Assinou como parte em 20 mar 2026 às 11:53:00



Amanda Rodrigues Paula

CPF: 110.713.379-39

Assinou como parte em 21 mar 2026 às 09:59:24



Virtual Estágios

CPF: 666.864.310-87

Assinou em 19 mar 2026 às 14:24:05

Log

19 mar 2026, 14:23:15	Operador com email contratos@virtualestagios.com.br na Conta 5724faec-72f8-4d51-aa31-a6ab2a07ebe8 criou este documento número 1735e4b5-fe6e-45ae-807c-8358da970083. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2026 (11:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 mar 2026, 14:24:03	<p>Operador com email contratos@virtualestagios.com.br na Conta 5724faec-72f8-4d51-aa31-a6ab2a07ebe8 adicionou à Lista de Assinatura: contratos@virtualestagios.com.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Virtual Estágios e CPF 666.864.310-87.</p>
19 mar 2026, 14:24:03	<p>Operador com email contratos@virtualestagios.com.br na Conta 5724faec-72f8-4d51-aa31-a6ab2a07ebe8 adicionou à Lista de Assinatura: adilsondeangelo@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Professor: Dr. Adilson de Ângelo - Coordenador Geral de Estágios da FAED-UDESC.</p>

19 mar 2026, 14:24:03	Operador com email contratos@virtualestagios.com.br na Conta 5724faec-72f8-4d51-aa31-a6ab2a07ebe8 adicionou à Lista de Assinatura: cest.cead@udesc.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo UDESC - Coordenação Geral de Estágios do CEAD-UDESC.
19 mar 2026, 14:24:03	Operador com email contratos@virtualestagios.com.br na Conta 5724faec-72f8-4d51-aa31-a6ab2a07ebe8 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@cubomagicoescola.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cubo Magico Escola - Celso Antonio dos Santos.
19 mar 2026, 14:24:03	Operador com email contratos@virtualestagios.com.br na Conta 5724faec-72f8-4d51-aa31-a6ab2a07ebe8 adicionou à Lista de Assinatura: amanda.roy1429@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Rodrigues Paula.
19 mar 2026, 14:24:05	Virtual Estágios assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@virtualestagios.com.br. CPF informado: 666.864.310-87. IP: 179.42.57.209. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mar 2026, 14:26:40	Cubo Magico Escola - Celso Antonio dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@cubomagicoescola.com.br. CPF informado: 613.980.129-04. IP: 179.106.88.57. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 mar 2026, 11:53:00	Professor: Dr. Adilson de Ângelo - Coordenador Geral de Estágios da FAED-UDESC assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilsondeangelo@gmail.com. IP: 177.0.212.59. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 mar 2026, 09:59:24	Amanda Rodrigues Paula assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail amanda.roy1429@gmail.com. CPF informado: 110.713.379-39. IP: 161.22.59.203. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 abr 2026, 11:33:23	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 1735e4b5-fe6e-45ae-807c-8358da970083.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1735e4b5-fe6e-45ae-807c-8358da970083, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.